



LEI ORDINÁRIA Nº 628

de 09 de dezembro de 1971

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR COM A FIRMA
"BLOKRET PAVIMENTAÇÕES ARTICULADAS S/A" CONTRATO
PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a assinar, com a
Firma BLOKRET PAVIMENTAÇÕES ARTICULADAS S.A., Contrato para a
pavimentação de 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados) de vias e
logradouros públicos, nos termos do Contrato assinado em 27 de janeiro
de 1968.*

Art. 2º..

*A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta de dotação
própria do Orçamento vigente.*

Art. 3º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 09 DE DEZEMBRO DE 1971.

ACYR PEREIRA LIMA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 628/1971 - 09 de dezembro de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em